

**LEI Nº 4.386, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros pela Secretaria de Desenvolvimento Social.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.715/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de serviços de terceiros – PJ - assim discriminados:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado  
3.3.90.39.00 – 02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

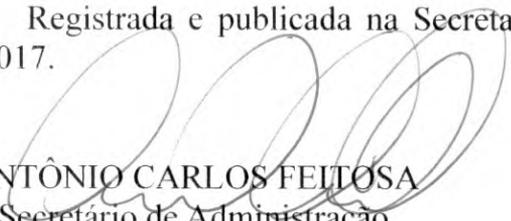
020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0105.2494.0000 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil  
(211) -3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FELTOSA  
Secretário de Administração

